

## PORTARIA FMSC N.º 211, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

*Converte o Procedimento Administrativo de Sindicância n.º 10/2025 em Procedimento Administrativo Disciplinar mantendo-se os mesmos integrantes e determina o afastamento temporário do empregado*

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS-FMSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando o teor contido no processo SEI 25.1.000000806-0 que apura supostas irregularidades na conduta funcional do empregado Rafael da Silva Carvalho, agente comunitário de saúde, matrícula n.º 0657, alocado na UBS Estância Velha;

Considerando a necessidade de medida cautelar devidamente descrita no presente SEI;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Converte o Procedimento Administrativo de Sindicância n.º 10/2025 em Procedimento Administrativo Disciplinar mantendo-se os mesmos integrantes.

Art. 2º Determinar o afastamento temporário do empregado das atividades por 30 dias, prorrogável por igual período sem prejuízo da remuneração, conforme art. 48, §2º da Resolução n.º 06/2024-FMSC.

Art. 3º Fica proibido o acesso do(a) mencionado(a) servidor(a) às repartições internas desta instituição, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Canoas, nove de junho de dois mil e vinte e seis. (09/06/2026).

RAQUEL JOANA DE OLIVEIRA ALMEIDA CAETANO

Diretora Presidente da FMSC